



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023

Edição N25.923

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO N° 5302-R, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a transferência e transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS 2023-MR33B,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria de Estado do Governo - SEG para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, 01 (uma) função gratificada FG-4, Ref. FG-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
A que se refere o Art. 1º.

Cargos Comissionados e Função Gratificada para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDU	Assessor Técnico	QC-02	01	1.617,54	1.617,54
SEDU	Supervisor de Qualidade	QC-03	01	1.243,55	1.243,55
SEDU	Assistente de Subgerência	QC-04	01	956,06	956,06
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	88,44	88,44
TOTAL GERAL			04	-	3.905,59

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDU	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.150,11	3.150,11
SEDU	Função Gratificada FG-3	FG-3	07	88,44	619,08
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	01	123,77	123,77
TOTAL GERAL			09	-	3.892,96

***Economia gerada: R\$ 12,63 (doze reais e sessenta e três centavos).**

Protocolo 1023910